



ESTADO DA PARAÍBA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE BAYEUX -PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO DE ADESÃO Nº 00004/2024 – DMTRAN – PMBEX

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00064/2024 – PMBEX

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE BAYEUX-PB, POR INTERMÉDIO DO DIRETOR GERAL, E A EMPRESA PANDEL PRIME PANIFICADORA LTDA - CNPJ: 23.760.920/0001-03, ATRAVÉS DE PROCEDIMENTO DE ADESÃO Nº 00004/2024 – DMTRAN – PMBEX / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00018/2024 – DMTRAN - PMBEX, NA FORMA ABAIXO.

O Departamento de Trânsito do Município de Bayeux, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº 30.280.822/0001-34, com sede na Avenida Brasil, nº 77, SESI - Bayeux-PB, Cep. 58.305-000, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Victor Rocha Soares, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Adalgisa Luna de Menezes, 665, Bloco I, Apartamento 404 – Bancários, João Pessoa/PB – 58.051-840, CPF nº 055.864.974-25, Carteira de Identidade nº 2.744.868 SSP/PB, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado, a Empresa PANDEL PRIME PANIFICADORA LTDA - CNPJ: 23.760.920/0001-03, situada na AVENIDA IDALINA LEITE, 166 – SÃO BENTO – BAYEUX – PB, CEP: 58111-550, TELEFONE: (83)2177-8718 – (83) 987231372, E-MAIL: PANDELPRIME@GMAIL.COM, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo(a) Sr(a). JOÃO BOSCO GONDIM DE VASCONCELOS, CPF: 325.134.964-34, RG: 736740 SSP/PB, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO SUPORTE LEGAL

CONSIDERANDO que, o referido contrato é oriundo de um Procedimento de Adesão à Ata de Registro de Preços regida pela Lei 8.666/93:

1.1. O presente contrato rege-se-á pelos seguintes diplomas legais:

1.1.1. Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

1.1.2. Lei Federal nº 10.520/2002;

1.1.3. Decreto nº 3.555/2000;

1.1.4. Lei Orgânica para o Município de Bayeux;

1.1.5. Lei Complementar nº 123/2006; já adequadas as suas alterações conforme a Lei Complementar Nº 147/2014;

1.1.6. Decreto Municipal nº 030/2019, de 16 de julho de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

NATUREZA DA DESPESA: 3390.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
02.012-DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE BAYEUX - DMTRAN
04.125.2026 2070 – MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE BAYEUX DMTRAN

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO

3.1. O presente Contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E LANCHES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE BAYEUX-PB, dentro das especificações solicitadas no Termo de Referência e de acordo com a proposta apresentada pela empresa, que independentemente de transcrição é parte integrante e inseparável deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO



ESTADO DA PARAÍBA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE BAYEUX -PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO DE ADESÃO Nº 00004/2024 – DMTRAN – PMBEX

4.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas, Lei nº 10.520/2002, pela Lei nº 8.666/1993, Decreto Municipal nº 030/2019, de 16 de julho de 2019 e demais legislações pertinentes e pelas condições constantes no ato convocatório.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

5.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a serem solicitados pela CONTRATADA;

5.1.2. Pagar no prazo contratado, a importância correspondente à aquisição do material;

5.1.3. Disponibilizar um funcionário do setor solicitante para acompanhar o recebimento do material licitado e atestar no ato do recebimento, que o mesmo encontra-se de acordo com estabelecido no Termo de Referência;

5.1.4. A Contratante não se obriga a adquirir todas as quantidades licitadas;

5.1.5. Fiscalizar o contrato na forma disposta no artigo 67 da Lei 8.666/93.

5.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

5.2.1. Entregar os objetos constantes no Termo de Referência deste instrumento convocatório;

5.2.2. Entregar os materiais licitados em parcelas, de acordo com a solicitação da Contratante, sendo a primeira entrega em até 05 (cinco) dias, após a assinatura do contrato e a solicitação do Setor Demandante, considerando a natureza e a especificidade do objeto.

5.2.3. Todo material deverá estar rigorosamente de acordo com as especificações Termo de Referência e embalados de acordo com as normas técnicas exigidas por Lei.

5.2.4. Substituir o objeto que por ventura estejam fora das especificações constantes no Termo de Referência, sob pena de aplicação de penalidades previstas neste instrumento convocatório ou em legislação pertinente a matéria;

5.2.5. Comunicar a Contratante imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a interferir na entrega dos objetos;

5.2.6. Desenvolver boas relações com os funcionários da Contratante, acatando quaisquer solicitações, instruções e o que emanar dos setores competentes;

5.2.7. Manter, durante a vigência do contrato, as condições apresentadas quando da participação nesta licitação.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. A Contratante pagará a Contratada, o valor estimado de **R\$ 29.069,40 (VINTE E NOVE MIL E SESENTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)**, pela entrega total do objeto contratado de que se trata a Cláusula Terceira deste contrato, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	SALGADOS DIVERSOS (05 unid.), bolo (fatia de 50g), suco e/ou refrigerante 200 ml.	600	UND.	FAB. PRÓPRIA	R\$ 6,50	R\$ 3.900,00
8	MILHO COZIDO oferecer serviço de self service e transportar alimentação quando solicitada, dentro do próprio município.	100	UND.	FAB. PRÓPRIA	R\$ 2,50	R\$ 250,00
13	BOLO TIPO BAETA, fatiado, fresco do dia, elaborado com farinha de trigo especial. Embalagem com data de fabricação e prazo de validade.	60	KG.	FAB. PRÓPRIA	R\$ 18,00	R\$ 1080,00
14	BOLO TIPO MILHO, fatiado, fresco do dia, elaborado com farinha de trigo especial. Embalagem com data de fabricação e prazo de validade.	60	KG.	FAB. PRÓPRIA	R\$ 18,00	R\$ 1080,00
15	BOLO FOFO TIPO MANDIOCA, fatiado, fresco do dia, elaborado com farinha de trigo especial. Embalagem com data de fabricação e prazo de validade.	60	KG.	FAB. PRÓPRIA	R\$ 18,00	R\$ 1080,00

ESTADO DA PARAÍBA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE BAYEUX -PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO DE ADESÃO Nº 00004/2024 – DMTRAN – PMBEX

16	BOLO TIPO PÉ-DE-MOLEQUE, fatiado, elaborado com farinha de trigo especial. Embalagem com data de fabricação e prazo de validade.	60	KG.	FAB. PRÓPRIA	R\$ 17,99	R\$ 1079,40
17	BOLO FOFO DE NATA DE LEITE, fatiado, elaborado com farinha de trigo especial. Embalagem com data de fabricação e prazo de validade.	60	KG.	FAB. PRÓPRIA	R\$ 18,00	R\$ 1080,00
22	PÃO FRANCÊS, com sal, 50g, depois de assado, fresco do dia da entrega, elaborado com farinha de trigo especial, isento de impurezas e corpos estranhos, com entrega na cidade de Bayeux.	100	KG.	FAB. PRÓPRIA	R\$ 10,00	R\$ 1000,00
23	SALGADO (coxinha, empada, pastel de carne, pastel de forno, pastel doce, pastel de queijo, bolinha de queijo, bolinha mista, empada de frango, risole de frango).	6000	UND.	FAB. PRÓPRIA	R\$ 0,65	R\$ 3900,00
24	SANDUÍCHE DE PÃO TIPO FRANCÊS de 0,40G cada, com uma fatia de queijo mussarela, embalado em papel não reciclado, livre de fungos e detritos.	1.000	UND.	FAB. PRÓPRIA	R\$ 3,50	R\$ 3.500,00
25	SANDUÍCHE frio composto de: 3 fatias de pão de forma, com recheio de pasta de tomate e frango.	300	UND.	FAB. PRÓPRIA	R\$ 4,50	R\$ 1.350,00
28	TORTA COM A MASSA MISTA/CHOCOLATE a base de farinha de trigo, leite, açúcar, sal, margarina, ovos, fermento e chocolate amargo com recheio e cobertura de chocolate, beijinho, bem-casado ou crocante.	100	KG.	FAB. PRÓPRIA	R\$ 32,00	R\$ 3.200,00
29	PÃO para Hot Dog (cachorro quente), fresco do dia da entrega, elaborado com farinha de trigo especial, peso de 50g depois de assado. Embalagem com 12 unidades, dados de identificação do produto, data de fabricação de data de validade. De acordo com o RDC Nº 272, de 22 de setembro de 2005.	60	PCT.	FAB. PRÓPRIA	R\$ 6,00	R\$ 360,00
30	PÃO de forma, fresco do dia, fatiado na vertical, com sal, pesando 400g depois de assado. Embalagem dados de identificação do produto, data de fabricação de data de validade. De acordo com o RDC Nº 272, de 22 de setembro de 2005.	60	PCT.	FAB. PRÓPRIA	R\$ 6,50	R\$ 390,00
35	TORTA SALGADA – em camadas com recheios variados (de frango, bacon, calabresa, tomate, pimentão, cebola e queijo, etc).	100	KG.	FAB. PRÓPRIA	R\$ 38,00	R\$ 3.800,00
36	REFRIGERANTE tipo cola ou laranja. Embalagem com 2 litros, original do fabricante, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. DECRETO Nº 6.871, DE 4 DE JUNHO DE 2009.	200	UND.	INDAÍÁ	R\$ 4,60	R\$ 920,00
37	BISCOITO TIPO ROSQUINHA, diversos sabores (chocolate, baunilha e coco), pacote com 400 g. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega	100	UND.	FAB. PRÓPRIA	R\$ 5,50	R\$ 550,00
38	BISCOITO DOCE, sem recheio podendo ser de maisena, leite ou coco. Inteiros em embalagens próprias de 400 g, integrais e sem aberturas, contendo informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	100	UND.	FAB. PRÓPRIA	R\$ 5,50	R\$ 550,00
VALOR TOTAL						R\$ 29.069,40
VINTE E NOVE MIL E SESENTA E NOVE REAIS E QUARRENTA CENTAVOS						



ESTADO DA PARAÍBA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE BAYEUX -PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO DE ADESÃO Nº 00004/2024 – DMTRAN – PMBEX

- 6.2. O pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pelo setor responsável pelo seu recebimento;
- 6.3. O pagamento ficará condicionado à regularidade da Contratada, devendo a mesma apresentar cópias das Certidões Federal, Estadual e Municipal, CNDT e FGTS;
- 6.4. Não sendo feita a regularização no prazo estabelecido, o contrato poderá ser rescindido e a Contratada sujeita às multas estabelecidas neste Contrato;
- 6.5. O pagamento somente será liberado após as deduções de eventuais multas que lhe tenham sido impostas em decorrência de inadimplência contratual;
- 6.6. Quaisquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá, em decorrência disto, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado;
- 6.7. A CONTRATANTE reserva-se do direito de suspender o pagamento se os objetos não estiverem de acordo com o Contrato;
- 6.8. Dos pagamentos devidos à CONTRATADA serão deduzidos os impostos e contribuições em conformidade com a legislação vigente;
- 6.8.1. Será deduzido o percentual de 2,0% (dois por cento) sobre todos os valores de pagamentos realizados pelo Município de Bayeux, relativos ao fornecimento de bens, serviços e contratação de obras, o qual será creditado no FUNDO MUNICIPAL DE APOIO SOCIAL, nos termos da Lei Municipal nº 1.033 de 29.12.2006.
- 6.9. O FORNECEDOR se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, inclusive a condição de não empregar trabalhador menor na forma da Lei 9.854, de 27.10.99. Assume, ainda, a obrigação de apresentar, junto à Nota Fiscal, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:
- 6.9.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do FORNECEDOR, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa – ou outras equivalentes, na forma da Lei – expedidas, em cada esfera do Governo, pelo órgão competente;
- 6.9.2. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, nos termos do inciso V, do artigo 3º, da Lei nº. 12.440/2011;
- 6.9.3. Prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de Fundo de Garantia, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- 7.1. Não serão concedidos reajuste ou correção monetária do valor inicial do Contrato;
- 7.2. Poderão ser concedidos nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões no percentual de até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor global contratado, nos termos do art.65, § I da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 8.1 Os objetos deverão ser entregues em perfeito estado, condições plenas de uso e de acordo com o discriminado no Termo de Referência, podendo a CONTRATANTE a qualquer momento solicitar análise do referido objeto e na hipótese de o mesmo não estar de acordo com o contido no instrumento convocatório, devolvê-lo sem que haja



ESTADO DA PARAÍBA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE BAYEUX -PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO DE ADESÃO Nº 00004/2024 – DMTRAN – PMBEX

qualquer ônus por parte da contratante, não excluindo a contratada das penalidades previstas no instrumento convocatório ou em legislação pertinente a matéria;

8.2. Todos os custos referentes à entrega do produto /prestação dos serviços licitado, até a sede desta edilidade será de inteira responsabilidade da Contratada.

CLÁUSULA NOVE DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

9.1. O prazo de vigência do contrato será determinado: até o final do exercício financeiro e será adstrita a vigência do respectivo crédito orçamentário, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

9.2. Sua eficácia legal somente se dará após a publicação do seu extrato do contrato em Imprensa Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, de execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

10.1.1. Advertência;

10.1.2. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado contratado, no caso de inexecução parcial ou total da obrigação assumida;

10.1.3. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a contratante, por até 02 (dois) anos;

10.1.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.2. A justificativa para o não cumprimento da obrigação, não se aplicando a multa referida no subitem anterior, só será considerada em casos fortuitos ou de força maior, devendo ser apresentada por escrito;

10.3. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentos exigidos ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Termo de Referência e no contrato e das demais cominações legais;

10.4. Caracterizar-se-á formal recusa à contratação, podendo a contratante, a seu exclusivo Juízo, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que manifestem interesse na contratação, em igual prazo, e atendidas todas as condições para fornecimento do objeto licitado ou então cancelar o item nas seguintes hipóteses:

10.4.1 Depois de decorridos 10 (dez) dias da convocação da contratante sem que a licitante vencedora tenha retirado e assinado o instrumento contratual;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O inadimplemento de cláusula ou condição estabelecida neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento;

11.2. Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93, constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

11.2.1. Subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto acordado, salvo por autorização expressa



ESTADO DA PARAÍBA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE BAYEUX -PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO DE ADESÃO Nº 00004/2024 – DMTRAN – PMBEX

e devidamente justificada pela CONTRATANTE. Bem como a associação da CONTRATADA com outrem, fusão, cisão ou incorporação;

11.3. Ao CONTRATANTE é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couberem, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas nas legislações relacionadas na Cláusula Primeira deste Contrato ou demais legislações pertinentes, como também o constante no Termo de referência;

12.2. Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública e especialmente o código civil aos casos omissos;

12.3. O reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/1993.

12.4. A obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.5. É vedada a Contratada ceder, sublocar ou transferir no todo ou em parte o objeto contratado, salvo por autorização expressa e devidamente justificada pela Contratante;

12.6. Fica eleito o Foro da Cidade de Bayeux, Estado da Paraíba, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste Contrato, renunciando-se desde já qualquer outro por mais privilegiado que seja;

12.7. E por estarem avençadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e efeitos legais.

Bayeux - PB, 12 de Abril de 2024.

VICTOR ROCHA SOARES
DIRETOR GERAL – MATRÍCULA: 2108483
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DMTRAN
CNPJ Nº 30.280.822/0001-34
CONTRATANTE

PANDEL PRIME PANIFICADORA LTDA
CNPJ: 23.760.920/0001-03
JOÃO BOSCO GONDIM DE VASCONCELOS
CPF: 325.134.964-34
RG: 736740 SSP/PB
CONTRATADA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO DE ADESAO

Nº 00004/2024– PMBEX

EXTRATO DO CONTRATO E SUA PUBLICAÇÃO EM IMPRENSA OFICIAL

Comissão
Permanente de Licitação
BAYEUX
GOVERNO MUNICIPAL

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00064/2024 – DMTRAN – PMBEX

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E LANCHES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE BAYEUX-PB.

MODALIDADE: PROCEDIMENTO DE ADESÃO Nº 00004/2024 – DMTRAN – PMBEX / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00018/2024 – DMTRAN - PMBEX

VIGÊNCIA: DE 12 DE ABRIL DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE BAYEUX - DMTRAN, CNPJ Nº 30.280.822/0001-34

CONTRATADO: PANDEL PRIME PANIFICADORA LTDA - CNPJ: 23.760.920/0001-03

VALOR ESTIMADO: R\$ 29.069,40 (VINTE E NOVE MIL E SESSENTA E NOVE REAIS E QUARRENTA CENTAVOS)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2024

nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2024, que objetiva: DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES PARA PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MERCADO DE TRABALHO, DE ACORDO COM A CONSTITUIÇÃO FEDERAL (ART. 203, INCISO III E ART. 214, INCISO IV), ATRAVÉS DA OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE ESTÁGIO DE ESTUDANTES SUBSIDIANDO, ATRAVÉS FERRAMENTAS E CONHECIMENTOS, QUE COLABOREM COM O SETOR DE RECURSOS HUMANOS DA CONTRATANTE, NA CAPTAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO DOS ESTUDANTES EM PROGRAMA DE ESTÁGIO, DESSE ÓRGÃO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: NÚCLEO REGIONAL DO INSTITUTO EUVALDO LODI PARAIBA R\$ 260.000,00.

Barra de Santana - PB, 06 de Março de 2024

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2024

Forma público que fará realizar através do Pregociro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Bernardo de Moura, 215 - Centro - Barra de Santana - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: A AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E UTENSÍLIOS. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANTER A LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO NAS DEPENDÊNCIAS DA PREFEITURA E DE SUAS SECRETARIAS. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 27 de Maio de 2024. Início da fase de lances: 08:31 horas do dia 27 de Maio de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas nos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3346-1066. E-mail: bsantana.licitacao@cpf@gmail.com. Edital: www.barradesantana.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Barra de Santana - PB, 10 de Maio de 2024

DEIVID LACERDA VELOSO
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2024

Forma público que fará realizar através do Pregociro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Bernardo de Moura, 215 - Centro - Barra de Santana - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS PARA O ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO PARA UTILIZAÇÃO NOS ATENDIMENTOS MÉDICOS, PARA O DEVIDO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 27 de Maio de 2024. Início da fase de lances: 14:01 horas do dia 27 de Maio de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas nos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3346-1066. E-mail: bsantana.licitacao@cpf@gmail.com. Edital: www.barradesantana.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Barra de Santana - PB, 10 de Maio de 2024

DEIVID LACERDA VELOSO
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2024

Forma público que fará realizar através do Pregociro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Bernardo de Moura, 215 - Centro - Barra de Santana - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA-PB. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 28 de Maio de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3346-1066. E-mail: bsantana.licitacao@cpf@gmail.com. Edital: www.barradesantana.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Barra de Santana - PB, 10 de Maio de 2024

DEIVID LACERDA VELOSO
PREGOEIRO OFICIAL

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES PARA PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MERCADO DE TRABALHO, DE ACORDO COM A CONSTITUIÇÃO FEDERAL (ART. 203,

INCISO III E ART. 214, INCISO IV), ATRAVÉS DA OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMA DE ESTÁGIO DE ESTUDANTES SUBSIDIANDO, ATRAVÉS FERRAMENTAS E CONHECIMENTOS, QUE COLABOREM COM O SETOR DE RECURSOS HUMANOS DA CONTRATANTE, NA CAPTAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO DOS ESTUDANTES EM PROGRAMA DE ESTÁGIO, DESSE ÓRGÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.020 Secretaria Municipal de Administração - 0122 2001 2005 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração - 3390.39.99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santana e: CT Nº 07001/2024 - 06.03.24 - NÚCLEO REGIONAL DO INSTITUTO EUVALDO LODI PARAIBA - R\$ 260.000,00.

Prefeitura Municipal
de Bayeux

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃOAVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E ABERTURA DE PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2023 - PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00109/2023 - PMBEX

O Município de Bayeux-PB, através do Presidente da CPL, comunica aos participantes da TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2023 - PMBEX, que após análise detalhada na documentação de habilitação, bem como com fulcro na legislação vigente e no Edital, considera HABILITADA a empresa SERRA CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ: 14.031.903/0001-44 e INABILITADA as empresas: empresa CONCRENOR CONSTRUÇÕES DO NORDESTE, CNPJ 10.744.571/0001-94, em razão do descumprimento dos subitens 10.2.7 "j" e 10.2.4.1; empresa E.O.S CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELLI, CNPJ: 29.656.195/0001-04, em razão do descumprimento dos subitens 10.2. "a", "e", 10.2.5, 10.2.6 e 10.2.7 "j"; empresa PLANFORTE CONSTRUÇÃO E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ 15.610.242/0001-45, em razão do descumprimento dos subitens 10.2.6 "a", "c" e "d"; e a empresa ROQUE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 32.892.707/0001-44 em razão do descumprimento dos subitens 10.2.3 "a", "e", 10.2.5, 10.2.6 e 10.2.7 "j". A Comissão comunica que fica aberto o prazo recursal a partir da data desta publicação para manifestação dos interessados. Maiores informações poderão ser obtidas no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Bayeux (<https://transparencia.bayeux.pb.gov.br/>), ou por e-mail (licitacao@bayeux.com), a partir da publicação deste aviso.

Bayeux - PB, 10 de Maio de 2024

EMANOEL DA SILVA ALVES
PRESIDENTE DA CPL/PMBEX

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCEDIMENTO DE ADESAO Nº 00004/2024 - DMTRAN - PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00018/2024 - DMTRAN - PMBEX

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE BAYEUX- DMTRAN no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes nos autos do presente processo licitatório, através da Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00029/2023 - PMBEX e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00030/2023 - PMBEX, cujo órgão gerenciador é a PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB, RATIFICA E ADJUDICA o PROCEDIMENTO DE ADESAO Nº 00004/2024 - DMTRAN - PMBEX, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E LANCHES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE BAYEUX-PB, em favor da(s) empresa(s) EL SHADAI COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 09.196.821/0001-10 e PANDEL PRIME PANIFICADORA LTDA - CNPJ: 23.760.920/0001-03, pelo valor global estimado de R\$ 57.429,4 (cinquenta e sete mil quatrocentos e vinte e nove reais e quarenta centavos), nos termos dos autos do presente processo e da legislação pertinente à matéria. Fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Bayeux - PB, 12 de Abril de 2022

VICTOR ROCHA SOARES
DIRETOR GERAL

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE BAYEUX-PB

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00064/2024 - DMTRAN - PMBEX
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRODUTO DE PANIFICAÇÃO E LANCHES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE BAYEUX-PB.
MODALIDADE: PROCEDIMENTO DE ADESAO Nº 00004/2024 - DMTRAN - PMBEX / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00018/2024 - DMTRAN - PMBEX
VIGÊNCIA: DE 12 DE ABRIL DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE BAYEUX - DMTRAN, CNPJ Nº 30.280.822/0001-34
CONTRATADO: PANDEL PRIME PANIFICADORA LTDA - CNPJ: 23.760.920/0001-03
VALOR ESTIMADO: R\$ 29.069,40 (VINTE E NOVE MIL E SESENTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)